PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

PROJETO DE LEI Nº 7.489 /2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa "Minha Árvore" nas creches e instituições de ensino do município de Caruaru e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado o Programa "Minha Árvore", destinado ao cultivo de mudas de árvores nas creches e instituições de ensino do município de Caruaru;

Artigo 2º- O cultivo das mudas de árvores será realizado por alunos das creches e escolas, sob a supervisão de seus professores e o com apoio das comunidades.

Artigo 3º O Programa tem "Minha Árvore"como objetivo:

I – Promover a educação e a preservação ambiental;

II – O fornecimento de mudas às escolas e às comunidades locais;

III – O desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV – A ampliação da arborização em áreas públicas e privadas da cidade;

V – A iniciação e a formação profissional dos alunos;

Artigo 4º- O Programa "Minha Árvore" será desenvolvido e implantado nas creches e escolas do município, podendo se expandir para outras áreas públicas conforme determinação do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º- Cabe ao Poder Executivo Municipal através de seu órgão competente, o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Artigo 6º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outros entes públicos e com instituições privadas objetivando a viabilização do programa.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 4 de maio de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador - PTdoB
Email: fagner@fagnerfernandes.com

JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

Nos tempos atuais onde os recursos para promover o aprendizado vêm se concentrando prioritariamente em tecnologia multimídia, um simples cultivo de árvores pode ser um laboratório vivo para diferentes atividades didáticas. Esta prática já é adotada por diversos sistemas de ensino, com estudos que comprovam sua eficácia e os benefícios advindos de sua implantação.

Pretende-se com o presente projeto tornar mais concretos e próximos do dia-a-dia dos alunos temas normalmente estudados apenas de forma teórica, tais como a conservação do solo, erosão, assoreamento, adubação, processo de fotossíntese, entre outros. É possível criar, através desse projeto, um espaço democrático, fruto de trabalho realizado em conjunto, que possibilite a interação entre pessoas e meio ambiente, estimulando o exercício da cidadania.

Além dos benefícios apontados, a iniciativa promove também o senso de responsabilidade, pois os alunos serão responsáveis pelos cuidados com a árvore, desde a plantação da semente até o seu cresimento. Os professores ainda podem aproveitar para mostrar, na prática, e de forma interdisciplinar, matérias aprendidas nas salas de aula, como ecologia, biologia, meio ambiente e o bom aproveitamento hídrico, entre outros.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 4 de maio de 2017.

PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

Fagner Fernandes
Vereador
Email: fagner@fagnerfernandes.com